



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

**Documentos de Prestação de Contas
Ano de 2021**

**RELATÓRIO E PARECER DOS REVISORES
OFICIAIS DE CONTAS**

**Documento
Nº. 36**

RELATÓRIO E PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

1. Nos termos das disposições legais e estatutárias submetemos à apreciação do Órgão Deliberativo do Município da Golegã o nosso parecer sobre os documentos de prestação de contas do **Município da Golegã**, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.
2. Na qualidade de Revisores Oficiais de Contas do Município, emitimos a respetiva Certificação Legal de Contas que para todos os efeitos, aqui se dá como integralmente reproduzida.
3. No âmbito das nossas atribuições e competências acompanhámos a atividade do Município, tendo recebido dos Serviços Administrativos todos os elementos e esclarecimentos que entendemos necessários para o desempenho das nossas funções.

PARECER DA SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS

4. Em face do exposto, não tendo tomado conhecimento de violação da lei somos de parecer que:
 - a) A Assembleia Municipal aprecie e vote favoravelmente o Relatório de Gestão, bem como o Balanço e Contas apresentados referentes ao exercício de 2021.
 - b) Seja aprovada a proposta de aplicação de resultados apresentada pelo Órgão Executivo da Câmara da Golegã.

Finalmente, os Revisores Oficiais de Contas desejam agradecer ao órgão Executivo e aos Serviços do Município toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Entroncamento, 12 de abril de 2022



Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC, Lda.
Representada por José de Jesus Gonçalves Mendes (ROC nº 833)

11/2021
CF

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **Município da Golegã**, (a Entidade) que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2021 (que evidencia um total de 33 438 milhares de euros e um total de fundos próprios de 29 705 milhares de euros, incluindo um resultado líquido negativo de 306 milhares de euros), a demonstração de resultados por natureza, a demonstração das alterações no património líquido, a demonstração de fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que inclui um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **Município da Golegã** em 31 de dezembro de 2021, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Do relatório do último ato inspetivo da IGF, o qual incidiu sobre o ano de 2017, resulta como principal ponto o atraso no cumprimento do previsto no acordo de execução assinado em 2014 entre o Município de Santarém, o Município da Golegã e A.S. – Empresa das Águas de Santarém EM, S.A. e que na essência respeita aos assuntos relacionados com o fornecimento e tratamentos de águas da Freguesia do Pombalinho, a qual com a reorganização administrativa das freguesias passou a pertencer ao concelho da Golegã. O referido acordo encontra-se, atualmente, com faturação emitida e paga até ao período de 30/06/2020, encontrando-se desde então o Município da Golegã em negociações com as restantes partes envolvidas com vista a alcançar outra

1/4

solução que sane totalmente a situação, nomeadamente com a transferência de propriedade efetiva para o Município da Golegã, evitando a existência do referido acordo. Atendendo ao princípio da prudência e apesar de estarem em curso negociações o Município da Golegã entendeu proceder ao registo da estimativa do custo desde 1/7/2020 nos termos previstos no referido acordo. De referir que a IGF se encontra atualmente a proceder ao normal follow-up das recomendações elencadas no referido relatório.

Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com o SNC-AP;
- elaboração da prestação de contas 2021 nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre as demonstrações orçamentais

Auditamos as demonstrações orçamentais anexas da Entidade que compreendem a demonstração do desempenho orçamental, a demonstração da execução orçamental da receita (que evidencia um total de receita cobrada líquida de 7 798 milhares de euros), a demonstração da execução orçamental da despesa (que evidencia um total de despesa paga líquida de reposições de 7 582 milhares de euros) e a demonstração de execução do plano plurianual de investimentos relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

O Órgão de gestão é responsável pela preparação e aprovação das demonstrações orçamentais no âmbito da prestação de contas da Entidade. A nossa responsabilidade consiste em verificar que foram cumpridos os requisitos de contabilização e relato previstos na Norma de Contabilidade Pública (NCP) 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Em nossa opinião, as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas.

Sobre a prestação de contas 2021

Em nossa opinião, a prestação de contas 2021 foi preparada de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Entroncamento, 12 de abril de 2022



Rosa Lopes, Gonçalves Mendes & Associados, SROC, Lda
Representada por José de Jesus Gonçalves Mendes (ROC nº 833)